



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 108/2023 16 DE OUTUBRO DE 2023 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA.

LIDO EM: 16/10 2023

ENCAMINHADO À: 16/10 /2023 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

19/10 /2023 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

16/10 /2022 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/10/23



MENSAGEM Nº 108 DE 16 DE Outubro DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 142 Livros 28 Fls. 56 Data: 16/10/23
Folhas 17-48
[Signature]
FUNCIONÁRIO

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal do Exercício de 2023 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional suplementar para alocação de dotação orçamentaria na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2023 por meio da suplementação das rubricas contábeis, afim de recepcionar por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, 1.704.0000000 - transferência da união, 1.711.0000804 - transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020), 1.665.0000000 - transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social, 1.621.0000602 - transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual, 1.601.0000600 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica, 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos.

Ressaltamos que essa suplementação visa otimizar e trazer eficácia aos investimentos. Haja vista custear a manutenção das atividades da saúde, manutenção e desenv. das atividades central de regularização, manutenção e encargos UPA - unidade de pronto atendimento 24 horas e a manutenção e encargos hospital.

Informo ainda, que as dotações a serem suplementadas serão exclusivas para atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme toda explicação entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 16 de Outubro

[Signature]
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de 09 vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/10/2023
[Signature]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

procurador geral do município
herbert de souza penze
procurador-geral do município

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
01/2021 224750



PROJETO DE LEI Nº 108 DE 16 DE Outubro DE 2023.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT
nº 108 Livro: 26 Fls. 56 Data: 16/10/23
Fólas. 17-48
[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 3.402.590,55 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta e cinco centavos)**, destinado a alocação de recursos no orçamento de 2023 por meio de anulação total e/ou parcial apurado nas fontes de recursos 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, 1.704.0000000 - transferência da união, 1.711.0000804 - transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020), 1.665.0000000 - transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social, 1.621.0000602 - transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - assistência farmacêutica, 1.601.0000600 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica, 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocados na **Secretaria Municipal de Saúde**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 567.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE



122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 174.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2049 - MANUT ATIVIDADE SAÚDE
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 18.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0106 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS
2050 - MANUT DESENV ATIV CENTRAL DE REGULARIZAÇÃO
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 360.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL
2060 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO
ATENDIMENTO 24 HORAS
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
R\$ 702.000,00
Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL



0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.206.590,55

Fonte - 1.500.1002000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0108 - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E
AMBULATORIAL

2059 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 375.000,00

Fonte - 1.500.1002000

Art. 2º O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de até R\$ 3.402.590,55 (três milhões, quatrocentos e dois mil, quinhentos e noventa reais, cinquenta e cinco centavos) nas fontes de recursos 1.700.0000000 - outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união, 1.704.0000000 - transferência da união, 1.711.0000804 - transferência de recursos da união (lei complementar 176/2020), 1.665.0000000 - transferências de convênios e instrumentos congêneres vinculados a assistência social, 1.621.0000602 - transf. fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual - assistência farmacêutica, 1.601.0000600 - transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco de estruturação atenção básica, 1.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art. 43, inciso III, da lei nº 4.320/64. Constitui recurso ao crédito adicional especial, conforme abaixo:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

002 - COORDENACAO DE TURISMO

23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

695 - TURISMO

0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL

1187 - OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA BEIRA RIO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 6.500,00

Fonte - 1.700.0000000



06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
001 - GABINETE DO SECRETARIO
27 - DESPORTO E LAZER
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
0105 - DESENVOLVENDO ESPORTE COM QUALIDADE PARA TODOS
1213 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO DE AMPLIAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 493.500,00

Fonte - 1.700.0000000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

1196 - AMORTIZAÇÃO FINANCIAMENTOS DIVERSOS - CESSÃO
ONEROSA

4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

R\$ 238.130,44

Fonte - 1.704.0000000

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2006 - MANUTENÇÃO ATIV FINANÇAS

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 30.000,00

Fonte - 1.711.0000804

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE

2410 - OPERACIONALIZAÇÃO DE CUSTEIO DAS TRANSFERÊNCIAS
DE RECURSO DA UNIÃO-LC 176/2020

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 172.397,52

Fonte - 1.711.0000804



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0129 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
1194 - OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 400.000,00
Fonte - 1.665.0000000

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
0110 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA FARMÁCIA BÁSICA
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA

R\$ 194.000,00
Fonte - 1.621.0000602

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0107 - ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA
1042 - AQUIS EQUIP E MAT PERM ATENC BÁSICA
4.4.80.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 200.538,00
Fonte - 1.601.0000600

13 - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
002 - SERVIÇOS PÚBLICOS
15 - URBANISMO
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0116 - CIDADE PLANEJADA E DESENVOLVIDA
1175 - OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E

PONTES


4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 1.667.524,59
Fonte - 1.500.0000000




Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.527 de 2022 (LDO) e Lei nº 4.611 de 2022 (LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 36 de Outubro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23 / 10 / 2023


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Fofaria 13/1996


BARRA DO GARÇAS 15-09-1948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CASA Nº 17.001, de 01/01/2021
CAD. MAT. 2247510

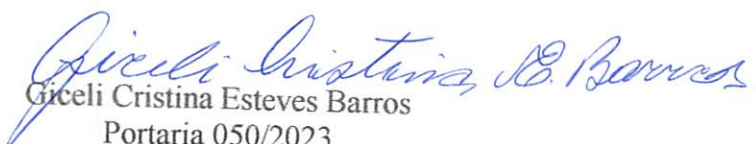
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Poderia Nº 17.001, de 01/01/2021
CAD. MAT. 2247510

CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências referente ao Projeto de Lei Nº 108 de 16 de outubro de 2023, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA).

Barra do Garças-MT, 17 de outubro de 2023


Giceli Cristina Esteves Barros
Portaria 050/2023
Chefe do Arquivo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

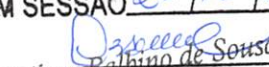
P A R E C E R

Projeto de Lei nº 108/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2023.


Ver. JAIRO GEHM
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 23/10/2023

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, FORMULADO PELOS VEREADORES SR. RONAIR DE JESUS NUNES – PRESIDENTE, HADEILTON TANNER ARAÚJO – MEMBRO, PAULO BENTO DE MORAIS – MEMBRO.

Projeto de Lei n.º 108/2023
Mensagem n.º 1082023

APROVADO
EM SESSÃO 23/10/2023
[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 108 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

1 – INTRODUÇÃO

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que “**Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no orçamento vigente para os fins que menciona.**”.

O Poder Executivo Municipal solicita a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.402.590,55 (Três Milhões Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** nas dotações da **SMS da Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT)** visando adequar o Orçamento de 2023 bem como alterar o PPA e a LDO 2023 por meio da criação de novas rubricas orçamentárias, afim de alocação do superávit financeiro do exercício de 2022. Verificamos que o Orçamento da Câmara Municipal está vinculado às Receitas efetivamente arrecadadas no Exercício Anterior, sendo analisado por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

2 – ANÁLISE DO PROJETO DE LEI

2.1 – Abertura dos Créditos Adicional Suplementar

Pelos estudos realizados pela Comissão, vale ressaltar que a Lei nº 4.320/64, traz o seguinte entendimento sobre a abertura de créditos adicionais especiais:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; (grifo nosso)

Os elementos de despesas a serem abertos no Orçamento vigente, estão de acordo com a Portaria 163, atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 30/11/2017. Foram solicitados abertura de créditos adicionais no valor de **R\$ 3.402.590,55 (Três Milhões Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, nos seguintes projetos/atividades:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 108/2023			
dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Suplementado	Fonte de Recursos
2049	33903900	R\$ 567.000,00	1.500.1002.000.
2049	33903000	R\$ 174.000,00	1.500.1002.000.
2049	33909300	R\$ 18.000,00	1.500.1002.000.
2050	33903900	R\$ 360.000,00	1.500.1002.000.
2060	33903900	R\$ 702.000,00	1.500.1002.000.
2059	33903900	R\$ 1.206.590,55	1.500.1002.000.
2059	33903000	R\$ 375.000,00	1.500.1002.000.
TOTAL		R\$ 3.402.590,55	

Outrossim vale lembrar que no art. 2º serão utilizados recursos da anulação total e/ou parcial das fontes de recursos abaixo no valor de **R\$ 3.402.590,55 (Três Milhões Quatrocentos e Dois Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, das fontes de recurso abaixo, nas Diversas Secretarias Municipais sendo: Turismo, Esporte e Lazer, Finanças, Assistente Social, Saude, Planejamento Urbano e Obras, ou seja:

ANALISE DO PROJETO DE LEI N. 108/2023

dotação Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor a ser Anulado	Fonte de Recursos
1187	44905100	R\$ 6.500,00	1.700.0000000.
1213	44905100	R\$ 493.500,00	1.700.0000000.
1196	46907100	R\$ 238.130,44	1.704.0000000.
2006	33903900	R\$ 30.000,00	1.711.0000804.
2410	33903900	R\$ 172.397,52	1.711.0000804.
1194	44905100	R\$ 400.000,00	1.665.0000000.
2098	33903200	R\$ 194.000,00	1.621.0000602.
1042	44805200	R\$ 200.538,00	1.601.0000600.
1175	44905100	R\$ 1.667.524,59	1.500.0000000.
TOTAL		R\$ 3.402.590,55	

Percebemos que no Art. 3º fica autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações do PPA para os exercícios de 2022 a 2025 das leis nº 4.363/2021 e da Lei nº 4.527/2022 (LDO 2023) e da Lei nº 4.611/2022 LOA 2023).

3 – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Economia e Finanças amparada pelo art. 357 do Regimento Interno analisou o **Projeto de Lei nº 108/2023** quanto ao aspecto técnico contábil, para sua regular tramitação.

Os membros da Comissão de Economia e Finanças, da Câmara Municipal de Barra do Garças, em análise à matéria em tela, verificou-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao Art. 10, inciso I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais que disponham sobre matéria orçamentária.

Ademais, essa comissão verificou que, ante o exposto, no que nos compete analisar, **opinamos pela emissão do Parecer favorável ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº 108/2023**. Este é o parecer. Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

É o PARECER

Plenário Vereador Manoel Pereira Brito, em 19 de Outubro de 2023



VER. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente



VEREADOR HADEILTON TANNER ARAÚJO
Membro



Vereador PAULO BENTO DE MORAES
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Projeto de Lei nº 108/2023 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DEFESA DA MULHER, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de Outubro de 2023.

Ver. Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente



Ver.º Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 25 / 10 / 2023
[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 108/2023 DE AUTORIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	SOLIDARIEDADE	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	PSDB	Presidente		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	PSB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PSD	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 23/10/2023

[Assinatura]
Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996